



NOSSA MISSÃO: "Assegurar os direitos previdenciários dos segurados e dependentes, mantendo o equilíbrio financeiro e atuarial, promover a educação previdenciária e contribuir para gestão responsável do município."

PLANO DE AÇÃO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS



“Novos e complexos desafios a enfrentar. Precisamos atuar com propósito, caminhar com coragem, combater o bom combate, guardar a fé e a esperança, plantar sementes que seguirão vivas além de nós. Sigamos com motivação, compromisso, seriedade, lealdade para conquistar o impossível e cumprir nossa árdua missão.”

(Léa Praxedes)





EQUIPE PREVIDENCIÁRIA

Edvaldo Manoel de Lima Neto
Prefeito de CABEDELO-PB

Léa Santana Praxedes
Presidente do IPSEMC

Dárcio Xavier Ferreira
Assessor de Des. Institucional e Controle Interno

Landsberg Famento do Nascimento
Assessor Jurídico Previdenciário

João Thomaz da Silva Neto
Diretor Administrativo Financeiro Previdenciário

Guilhardo de Souza Lourenço
Diretor de Gestão de Investimentos Previdenciários

Ítalo Beltrão de Lucena Córdula
Assessor de Informática Previdenciária

Rômulo Gomes Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários

Thiago Silveira
Diretor de Gestão Atuarial

Thereza Maynara de Almeida Silva
Coordenadora Previdenciária de Administração

Vanessa Vencato Lena
Coordenadora Previdenciária de Recursos Humanos

Cristiane Jaqueline Felinto
Coordenadora de Benefícios Previdenciários

Erivaldo de Lima Silva
Coordenador de Diligências Previdenciárias

Glaudenes de Figueiredo Gouveia
Ouvidora Previdenciária

Daniella Cabral de Albuquerque
Chefe do Setor de Acompanhamento Processual

Fátima Maria de Araújo Pereira
Chefe de Setor de Aposentadorias

Jackson Angelo Pereira
Chefe do Setor de Processamento de Dados

Ângela Maria Moreira Neves
Chefe do Setor de Recepção e Protocolo

Lia Nazareth Gonçalves
Chefe do Setor de Arquivo

Leni Santana P. Ribeiro
Resp. Setor de Patrimônio e Materiais



DIRETORIA EXECUTIVA

Léa Santana Praxedes - Presidente
João Thomaz da Silva Neto - Membro
Guilhardo de Sousa Lourenço – Membro

CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CONFIPREV

Adriana Maria Morsch Schmid - Presidente
Lorena Rakel Domingos de Farias - Conselheira
Edilza da Paixão Rodrigues – Conselheira Secretária
Jackson Angelo Pereira - Conselheiro

CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CONDPREV

Léa Santana Praxedes - Presidente
Wilma Alves de Lima – Conselheira Secretária
Juliana de Lima Silva - Conselheira
Marileide Lourenço da Silva - Conselheira

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSEMC – COI

Léa Santana Praxedes - Presidente
Guilhardo de Sousa Lourenço - Secretário Geral
Ítalo Beltrão de Lucena Córdula - Membro
Wellington Araújo de Oliveira - Membro
João Thomaz da Silva - Membro
Edilza da Paixão Rodrigues - Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO IPSEMC - CPCI

Dárcio Xavier Ferreira – Presidente
Ítalo Beltrão de Lucena Córdula - Membro
Adriana Morsch Schmid – Membro

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Léa Santana Praxedes – Gestora do IPSEMC
Dárcio Xavier Ferreira – Assessor de Des. Institucional e Controle Interno

REVISÃO

Jackson Angelo Pereira - Revisão de texto e edição.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação para o exercício de 2026 apresenta o cronograma das atividades a serem desempenhadas pelo Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimentos relativas à gestão dos recursos ligado a área de Investimentos, no decorrer do exercício, contemplando as ações voltadas no mínimo a elaboração, revisão e execução da Política de Investimentos.

A atualização anual deste plano tem a iniciativa de trazer ao sistema de previdência do nosso Regime Próprio de Previdência – RPPS o caminho atualizado pelo qual o Comitê de Investimentos – COI deve percorrer, facilitando sua atuação no IPSEMC.

O IPSEMC é certificado em Nível III, no Programa Nacional de Modernização dos Regimes Próprios de previdência do Governo Federal – Pró-Gestão RPPS, elaborado pelo Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SPREV, projeto esse que trouxe a possibilidade de adoção das melhores práticas de gestão no universo previdenciário, como pode se verificar no âmbito de nossa previdência local.

Assim, dentro do que propõe o Pró-Gestão e, observando-se as melhores práticas utilizadas no mercado através das publicações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, como também as práticas realizadas por outras entidades e as disposições contidas em todas as normas regulatórias, busca-se contribuir com o processo de governança do IPSEMC, atribuindo mecanismos de fiscalização e controles que auxiliem os membros do Comitê e os induza a uma melhor atuação.

O caminho traçado proporciona um modelo que veio agregar valor para com a atuação do Comitê de Investimentos – COI como também para com a relação no ambiente corporativo tornando-o mais transparente, mais organizado, mais equitativo, no que diz respeito a adoção de práticas de controle das atividades que beneficiam aos participantes e a organização como um todo.

Esse plano é **anual**, porém é **mensal** também porque contém sugestões, recomendações que podem ser melhoradas e aprimoradas sempre que houver necessidade, ficando o Comitê à vontade para ir promovendo essa melhoria contínua ao existir a necessidade.

LÉA SANTANA PRAXEDES
PRESIDENTE DO IPSEMC

1. OBJETIVO

Estabelecer o caminho pelo qual o Comitê de Investimentos do IPSEMC - COI atuará no exercício de sua missão, proporcionando uma estrutura clara e orientada para a tomada de decisões estratégicas no âmbito da gestão de investimentos.

Este plano visa delimitar as diretrizes fundamentais que nortearão as atividades do Comitê ao longo do ano, estabelecendo prioridades, metas e cronogramas específicos para cada iniciativa proposta.

O documento foi elaborado considerando as particularidades do cenário econômico atual e as projeções para 2026, buscando alinhar as estratégias de investimento às necessidades de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social.

A implementação sistemática deste plano permitirá o monitoramento contínuo da performance dos investimentos, possibilitando ajustes táticos quando necessário e garantindo a transparência das operações perante os segurados e demais partes interessadas.

Além disso, o plano contempla o desenvolvimento de competências técnicas dos membros do Comitê, através de programas de capacitação contínua, visando aprimorar a qualidade das análises e decisões relacionadas à alocação dos recursos previdenciários.

Por fim, este documento reflete o compromisso institucional com a governança corporativa e com a adoção das melhores práticas de gestão, reforçando o papel do COI como guardião dos recursos previdenciários e como agente de promoção da sustentabilidade financeira do IPSEMC.

2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS



NEGÓCIO

Promover o bem-estar e a manutenção da qualidade de vida dos previdenciários segurados e beneficiários do IPSEMC, no longo prazo.



SLOGAN

Valorizando o seu futuro "Zele esta casa. Hoje você a sustenta. Amanhã será sustentado por ela."



MISSÃO

Assegurar os direitos previdenciários dos segurados e dependentes, mantendo o equilíbrio financeiro e atuarial, promover a educação previdenciária e contribuir para gestão responsável do município.



VISÃO

Ser referência na gestão previdenciária, com inovação e sustentabilidade, garantindo a segurança financeira e social dos nossos segurados.



VALORES

Transparência

Aprimorar a transparência e a honestidade institucional de modo a aumentar confiança, a respeitabilidade com os segurados e sociedade em geral.

Excelência na Gestão

Promover a melhoria contínua dos resultados organizacionais, de forma lógica e sustentável, mantendo a conformidade com os padrões comparáveis aos das melhores organizações previdenciárias.

Sustentabilidade

Desenvolver a cultura da responsabilidade institucional e, socioambiental visando realizar ações que contribuirão para o bem-estar e a defesa dos interesses dos previdenciários e da sociedade.

Educação Previdenciária

Fortalecer a educação continuada visando disseminar o conhecimento previdenciário com informações de qualidade; promover ações educacionais com o propósito de conscientizar aos segurados sobre seus deveres e direitos.

Ética

Agir de acordo com os princípios morais que delimitam as relações pessoais e impersonais descritas no Código do IPSEMC.

3.GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS SEGUNDO O PRÓ-GESTÃO RPPS

Como se verifica na tabela a seguir, a questão de Investimentos está delineada como uma das grandes áreas do RPPS pelo Pró-Gestão RPPS. Destacamos na cor azul.

NOMENCLATURA	DEFINIÇÃO	ATIVIDADES RELACIONADAS
ADMINISTRATIVA	Área de Suporte Administrativo aos setores internos da unidade gestora.	Contratos, compras, licitações, material de almoxarifado, imóveis, bens patrimoniais, recursos humanos, protocolo, arquivo geral, serviços gerais.
ARRECADAÇÃO	Área de controle de repasse das contribuições previdenciárias e aportes.	Controle de repasse das contribuições e aportes, cobrança de débitos, servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração.
ATENDIMENTO	Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentadora e pensionistas.	Atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico, ouvidoria.
ATUARIAL	Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.	Acompanhamento atuarial, elaboração de relatório de gestão atuarial.
BENEFÍCIOS	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.	Análise, concessão e revisão de benefícios, gestão da folha de pagamento.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor- RI ou regime de origem – RO.	Procedimentos de envio e análise de requerimentos via sistema COMPREV.
FINANCEIRA	Área de gestão e controle financeiro.	Tesouraria, orçamento, contabilidade geral.
INVESTIMENTOS	Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.	Operações de investimentos, análises de risco e gestão dos ativos mobiliários e imobiliários, elaboração da política de investimentos, credenciamento das instituições financeiras.
JURÍDICA	Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.	Pareceres em processos de contratação, processos de concessão de benefícios e revisão da legislação, defesa em processos judiciais e cumprimento das decisões judiciais.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.	Segurança, acesso e operacionalização dos sistemas de informática e das bases de dados.

Fonte: Manual do Pró-Gestão RPPS/SPREV/ME

4.PLANEJAR PARA ATUAR

Segundo o Dicionário Online de Português, planejar é um verbo transitivo direto que significa criar a planta, planejar, esboçar, preconceber, delimitar, engendrar, demonstrar o propósito de como realizar, fazer as coisas. Nada mais é do que um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas,

coordenadas e orientadas para tornar realidade o modo como tudo é feito e até mesmo um objetivo futuro. Desta forma, para permitir um trabalho mais efetivo, as prioridades do Comitê de Investimentos – COI devem ser estabelecidas pelos seus membros em sintonia com as normas legais que regem a matéria.

Recomenda-se deliberar sobre uma agenda mínima de trabalho, que incluirá a definição do escopo e profundidade das análises a serem procedidas, e a abrangência suficiente para assegurar a certificação das informações relevantes para a correta aplicação dos recursos, como também para dirigir a atuação do COI.

O Comitê de Investimentos – COI é regido por um regimento interno, atualizado no Exercício de 2021, por meio da Resolução nº 01/2020, datada de 01 de junho de 2020, no qual se disciplinam as responsabilidades do COI. Este plano traça o caminho para suas reuniões ordinárias e extraordinárias, seu sistema de deliberação e de documentação, hipóteses e modo de operação, lavratura da ata, entre outros aspectos operacionais.

4.A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE TRABALHO PARA O COI

Um plano de trabalho é essencial para o bom funcionamento de um comitê de investimentos em uma organização. Ele desempenha um papel crucial na definição de diretrizes, metas e processos que orientam as decisões de investimento tendo em vista que essa ferramenta deve ter:

- a) **Objetivos Claros:** O plano de trabalho ajuda a estabelecer objetivos claros para o comitê de investimentos. Define as metas financeiras da organização, os prazos para alcançá-las e os critérios para avaliar o desempenho dos investimentos.
- b) **Estratégia de Investimento:** Um plano de trabalho fornece uma estrutura para a estratégia de investimento. Ele delineia as classes de ativos em que o comitê pode investir, os limites de alocação de ativos e as estratégias de gestão de riscos.
- c) **Colabora com a Política de Investimentos:** O plano estabelece uma colaboração à execução da política de investimentos que guia as decisões do comitê. Isso inclui considerações éticas, critérios de seleção de ativos, restrições legais e regulamentares, entre outros.
- d) **Orienta o Processo de Tomada de Decisão:** Define o processo de tomada de decisão, incluindo a frequência das reuniões do comitê, os relatórios necessários, a análise de desempenho e os procedimentos para ajustar a alocação de ativos em resposta a mudanças nas condições de mercado.
- e) **Avaliação de Riscos:** Inclui uma avaliação abrangente dos riscos associados aos investimentos. Isso ajuda o comitê a identificar, medir e gerenciar os riscos de forma proativa, garantindo que a carteira de investimentos esteja alinhada com o perfil de risco da organização.
- f) **Responsabilidades e Papéis:** Define as responsabilidades e os papéis dos membros do comitê, bem como os procedimentos para a substituição de membros, garantindo uma governança eficaz.

g) **Transparéncia e Responsabilidade:** Um plano de trabalho transparente aumenta a prestação de contas do comitê de investimentos perante os órgãos de supervisão, fiscalização e outros interessados. Ele mostra que as decisões são baseadas em princípios e políticas estabelecidos.

h) **Adaptação a Mudanças:** O plano de trabalho deve ser flexível o suficiente para se adaptar a mudanças nas condições de mercado, na legislação ou nos objetivos organizacionais. Permite ajustes à estratégia de investimento conforme necessário.

Em resumo, um plano de trabalho é um documento fundamental para orientar as atividades de um comitê de investimentos, garantindo que suas decisões se alinhem aos objetivos estratégicos da organização e sejam tomadas de maneira transparente e responsável.

5. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos - COI é o órgão independente, de caráter auxiliar e consultivo, e que tem por finalidade sugerir, aconselhar e aprovar as políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Cabedelo – IPSEMC, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Administrativo Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal Municipal de Previdência.

O Art. 2º, da Resolução nº 01/2020 trata da seguinte composição do Comitê de Investimentos composto por 06 (seis) membros, sendo:

- I. Presidência do IPSEMC, pessoa nata para presidir o COI (Parágrafo Único, Art. 2º, Decreto 23/2016), Dois Representantes do Poder Executivo Municipal e/ou legislativo e Três Representantes do IPSEMC, todos indicados pela Presidência do IPSEMC.

Compete ao Comitê de Investimentos do IPSEMC – COI:

- I- Elaborar seu Regimento Interno;
- II- Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
- III- Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com bases nos cenários;
- IV- Avaliar riscos potenciais;
- V- Propor alterações na Política de Investimentos;
- VI- Encaminhar aos Conselhos Administrativo e Fiscal os pareceres emitidos a Presidência e a Diretoria Executiva;
- VII- Auxiliar os conselhos, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente à Carteira de Investimentos do IPSEMC;

- VIII- Garantir a gestão ética e transparente;
- IX- Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras pra aplicação dos recursos.

É um órgão independente que busca, através dos princípios de transparência, equidade e prestação de contas, acompanhar e contribuir para o melhor desempenho da entidade. Para isso, o comitê deverá manter uma boa relação com o RPPS, pois atua no sentido de trabalharem juntos e manterem alinhados assuntos de interesse comum, visando o bem da coletividade de segurados do sistema em todos os âmbitos. Isto é possível por meio das boas práticas de gestão em toda sua amplitude.

O Comitê deverá atuar segundo seu regimento interno seguindo esse plano de ação dentro dos princípios constitucionais de ética, equidade, transparência, eficiência e eficácia de modo a buscar sempre o conhecimento dos pilares da governança no âmbito de sua missão, visão e valores definidos do negócio, em consonância com o Conselho Administrativo Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal Municipal de Previdência naquilo que insere responsabilidades compartilhadas, observando-se todas as normas legais vigentes.

6. CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES

Área de Atuação:	DIRETORIA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS /Área de Investimentos
Previsão Legal:	Manual do Pro-Gestão RPPS, versão 3.6, item 3.2.6.
Responsável:	LÉA SANTANA PRAXEDES
Co responsáveis	Membros do Comitê de Investimentos
Elaboração/Atualização:	<p>Por meio do Microsoft Word e Excel ou por qualquer software de edição de textos e de planilhas.</p> <p>A atualização deverá ocorrer sempre que houver a necessidade da adequação.</p> <p>Acompanhamento com periodicidade mensal.</p> <p>Inclusão da previsão e/ou obrigatoriedade da emissão do Plano de Ação no Regimento Interno do Comitê de Investimentos (no momento em que passar por revisão), se for o caso. Por enquanto seguimos a previsão do Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6 - item 3.2.6</p>
Disponibilização:	Até o último mês do referido exercício e será aprovado em reunião do Comitê

	<p>de Investimentos.</p> <p>No decorrer do exercício, deverão ser promovidas revisões no Plano de Ação na adequação das atividades periódicas, em caso de necessidade.</p> <p>O encaminhamento para análise e conhecimento deverá ser feito via e-mail ou por meio do Grupo no WhatsApp a todos os membros do Comitê de Investimentos.</p>
Aprovação:	Em reunião do Comitê de Investimentos.
Prazo:	<p>Aprovação Imediata.</p> <p>Início da execução em janeiro de 2026.</p>
Estrutura:	O Plano de Ação elaborado deverá partir da análise das normativas que norteiam os RPPS quanto ao tema investimentos, adicionando as demandas exigidas no Manual Pró-Gestão e as demais que o gestor dos recursos e Comitê de Investimentos entendem como prioritário e necessário.
Situação:	Aprovado

7. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

- I. Consolidação de todos dos documentos e normativas relacionadas a gestão do Departamento de Investimentos;
- II. Checklist das obrigatoriedades com seus respectivos prazos de entrega, identificadas na consolidação dos documentos e atos normativos relacionadas a gestão do Departamento de Investimentos;
- III. Identificar os pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades diagnosticados após análise do checklist;
- IV. Refinamento dos pontos identificado com a geração de Objetivos Estratégicos no âmbito de Investimentos;
- V. A definição das metas com indicadores mensuráveis e das ações a feitas quanto ao cumprimento das metas;

- VI. Elaboração do Cronograma de Atividades com a definição clara das ações a serem desempenhadas nos seus respectivos prazos;
- VII. Elaboração do Plano de Ação com a descrição do Objetivo Estratégico, Metas e Ações, bem como os prazos, os responsáveis pelo desenvolvimento e o status, sendo esse de ? a realizar ?, ? em andamento ?, ? concluído ? e ? pendent e?;
- VIII. A aprovação deverá acontecer antes do início do ano letivo pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo. O Plano de Ação, deverá ser revisto, sempre que ocorrer a publicação de novos normativos ou parâmetros.
- IX. As fases de elaboração, revisão e execução da Política de Investimentos em atendimento ao Plano de Ação Anual / Mensal será submetido a auditoria do Controle Interno que, deverá reportar-se a Diretoria Executiva sobre o andamento do plano.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES GERAL

Bloco	Objetivo	Ação	Execução	Prazo	Responsável	Status
Gestão dos Recursos do RPPS	Consolidação Mensal da Carteira de Investimentos	Solicitação e recebimento dos Extratos Mensais dos Fundos de Investimentos	Mensal	Até 5º dia útil do mês para os FI líquidos e até 10º dia útil do mês para FI Estruturados	Gestor de Recursos	
		Preenchimento das informações do Extratos Recebidos no sistema da Consultoria de Investimentos	Mensal	Até 15º dia útil do mês		
		Emissão do Relatório Analítico emitido no sistema da Consultoria de Investimentos	Mensal	Imediatamente após o preenchimento das informações no sistema e sua liberação		
	Análise Mensal da Carteira de Investimentos quanto	Emissão do Parecer do Comitê de Investimentos quanto análise feita do Relatório Analítico extraído do sistema da Consultoria e Elaboração do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos	Mensal	Imediatamente após a extração do Relatório Analítico do sistema da Consultoria		

		Análise do Relatório de Diligência	Semestral	Imediatamente após o recebimento		
		Análise do Estudo de ALM - Asset Liability Management	Anual	Imediatamente após o recebimento		
		Análise do Relatório de Acompanhamento e Atualização do ALM Asset Liability Management	Trimestral	Imediatamente após o recebimento		
Atendimento Periódico aos Órgãos Fiscalizadores	Preenchimento do DAIR no CADPREV WEB	Mensal	Imediatamente após o preenchimento das informações no sistema e sua liberação			
	Preenchimento do DPIN no CADPREV WEB	Anual*	Imediatamente após a aprovação da PAI do exercício			
	Atendimento a requisições de outros órgãos externos de fiscalização	Anual**	Imediatamente após o recebimento da requisição			
Análise de Cenário e Índices Mercadológico s	Leitura, interpretação e análise do Cenário Econômico atual	Semanal	No 1º dia da semana			
	Análise dos Indicadores e Benchmarks	Diário	Todos os dias			
Credenciamento das Instituições Financeiras	Análise da documentação apresentada pela Instituição Financeira	Periódico***	Imediatamente após o recebimento dos documentos apresentados pelas Instituições Financeiras			
Política de Investimentos	Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos para o Exercício	Anual****	Início do 4º Trimestre de cada Exercício			
Garantia do cumprimento das exigências documentais voltados a área de Investimentos	Análise e conferência das APR?s, garantindo o cumprimento das deliberações sobre as aplicações e/ou resgates	Mensal	Em reunião mensal promovida			
	Análise e conferência da emissão dos	Mensal	Em reunião mensal promovida			

	Atestados de Compatibilidade com as Obrigações presentes e Futuras				
	Conferência do efetivo envio das informações mensais aos órgãos fiscalizadores	Mensal	Em reunião mensal promovida		
	Conferência da efetiva disponibilidade dos documentos relativos a Investimentos no site do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO	Mensal	Em reunião mensal promovida		

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- I. Demonstrativo da Política de Investimentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer uma vez no ano e, caso houver revisão e alteração da Política de Investimentos, seu preenchimento também deverá ser promovido e devidamente informados no parecer e ata do Comitê de Investimentos.
- II. **as requisições dos órgãos fiscalizadores externos normalmente acontecem uma vez por exercício, podendo haver períodos menores nas solicitações.
- III. ***O credenciamento acontece em dois momentos:
 - a) quando houver a atualização do credenciamento das Instituições Financeiras que integram a carteira de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO
 - b) quando houver o credenciamento de uma nova Instituição Financeira. O primeiro caso, ocorre uma vez a cada dois anos e no segundo caso, ocorre esporadicamente.
- IV. ****A elaboração e aprovação da Política de Investimentos ocorre uma vez por ano quando se tratada da minuta oficial. Sua revisão acontecerá sempre que houver a necessidade.

10. MAPEAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

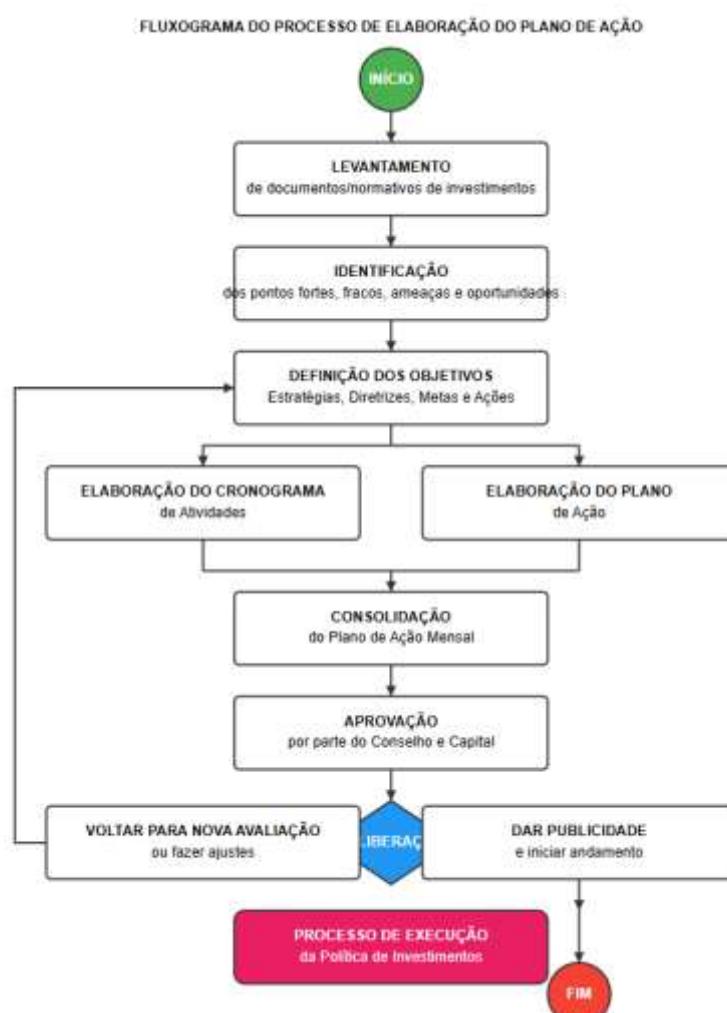
O fluxograma do processo de elaboração do Plano de Ação do Comitê de Investimentos, mantendo a estrutura original com aprimoramentos visuais. O diagrama ilustra o fluxo completo, que inclui:

1. **Início** (círculo verde)
2. **Levantamento** de todos os documentos ou normativos relacionados a investimentos

3. **Identificação** dos pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades
4. **Definição dos Objetivos**, Estratégias, Diretrizes, Metas e Ações
5. Etapas paralelas:
 - o **Elaboração do Cronograma** de Atividades
 - o **Elaboração do Plano** de Ação
6. **Consolidação** do Plano de Ação Mensal
7. **Aprovação** por parte do Conselho e Capital
8. **Decisão** (losango azul): Deliberação
 - o Se **NÃO**: Voltar para nova avaliação ou fazer ajustes
 - o Se **SIM**: Dar publicidade e iniciar andamento
9. **Processo de Execução** da Política de Investimentos (retângulo rosa)
10. **Fim** (círculo vermelho)

O diagrama apresenta com clareza o processo decisório e o ciclo de retroalimentação quando necessários ajustes, mantendo a estrutura lógica do fluxo de trabalho do Comitê de Investimentos.

11. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO



APROVADO EM REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
COI NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/01/2026.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COI



Guilhardo de Sousa Lourenço
Membro Sec. do COI



Léa Santana Praxedes
Presidente
CRA/PB 1-2723



João Thomaz da Silva Neto
Membro



Ítalo Beltrão de Lucena Córdula
Membro



Wellington Araújo de Oliveira
Membro



Edilza da Paixão Rodrigues
Membro